EDITAL Nº 17/2026 — CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS — PROCESSO SELETIVO — PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA — PARNAÍBA/PI — EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

EMENTA: CONVOCA OS SUPLENTES CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA — PARNAÍBA/PI, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2025, PARA A ETAPA ELIMINATÓRIA DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL. ESTABELECE O CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO, A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 01/2025, que estabeleceu as regras gerais do Processo Seletivo do Programa Minha Casa, Minha Vida — Parnaíba/PI;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.620/2023, que institui o novo Programa Minha Casa, Minha Vida e a Portaria MCID nº 738/2024, que regulamenta o processo de seleção e habilitação dos beneficiários de unidades habitacionais com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR);

CONSIDERANDO o Edital nº 16/2026, que formalizou a desclassificação de 61 (sessenta e um) candidatos do presente processo seletivo, abrindo igual número de vagas a serem supridas pelos candidatos do cadastro de reserva, nos termos do item 5.4 do Edital nº 01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo de atendimento para garantir a eficiência administrativa e a segurança de todos os envolvidos, sem prejuízo ao prazo legal dos candidatos,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os suplentes classificados e relacionados nos Anexos deste Edital para a etapa de Apresentação de Documentos, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo do Programa Minha Casa, Minha Vida — Parnaíba/PI.

§ 1º Fica ciente o candidato que esta é uma fase eliminatória. A lista de convocados não é definitiva e poderá sofrer alterações em decorrência de desclassificações por não cumprimento das exigências. A aprovação nesta etapa não garante o direito à unidade habitacional, mas apenas a habilitação para a fase seguinte de análise pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º O atendimento para a entrega da documentação ocorrerá de forma escalonada, por turmas, a fim de otimizar o processo de recebimento e análise.

§ 1º O cronograma de convocação por turmas está organizado da seguinte forma:

Turma	Data Sugerida para Atendimento	Nº de Convocados	Anexo Correspondente
1	09 de novembro de 2026	20	Anexo I
2	10 de novembro de 2026	20	Anexo II
3	11 de novembro de 2026	21	Anexo III

§ 2º A divisão em turmas visa organizar o fluxo de atendimento. **Fica assegurado que o prazo final para a entrega da documentação completa é, impreterivelmente, o dia 18 de novembro de 2026, das 08h às 13h, para todos os candidatos convocados por este edital.**

§ 3º O candidato convocado para uma data específica que não puder comparecer poderá entregar sua documentação em qualquer dia útil posterior, até a data limite prevista no § 2º deste artigo, no local e horário indicados no Art. 4º.

Art. 3º No ato da apresentação, o candidato convocado deverá entregar os **ORIGINAIS e CÓPIAS** legíveis dos seguintes documentos, referentes a TODOS os membros do seu núcleo familiar, conforme declarado no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico):

I. Documentos Pessoais (de todos os membros):

a) Documento de Identidade Oficial com foto (Registro Geral — RG, Carteira Nacional de Habilitação — CNH ou Carteira de Trabalho);

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identidade;

c) Certidão de Nascimento (para filhos menores que não possuam RG e CPF).

II. Comprovante de Estado Civil (do responsável e do cônjuge/companheiro(a)):

a) Solteiro(a): Certidão de Nascimento;

b) Casado(a): Certidão de Casamento;

c) Divorciado(a): Certidão de Casamento com a averbação do divórcio;

d) Viúvo(a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do cônjuge;

e) União Estável: Escritura Pública de União Estável ou Contrato Particular com firma reconhecida.

III. Comprovante de Residência:

a) Fatura recente (últimos 60 dias) de água, energia ou telefone. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá ser apresentada a Declaração de Residência preenchida e assinada pelo titular da fatura, conforme Anexo II do Edital de Abertura nº 01/2025.

b) Para candidatos em situação de rua ou que não possuam comprovante de residência formal, será aceita declaração emitida por um dos seguintes órgãos da rede de assistência social ou de saúde do município: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Unidade Básica de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) ou Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP). A declaração deverá ser recente (emitida nos últimos 60 dias), em papel timbrado, e atestar que o candidato é acompanhado pelo respectivo serviço.

IV. Comprovante de Renda (de todos os membros com renda):

a) Trabalhador com carteira assinada (Consolidação das Leis do Trabalho — CLT): Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) — páginas de identificação, qualificação, contrato de trabalho e a página seguinte em branco — e os 3 (três) últimos contracheques;

b) Servidor público: Termo de posse ou documento equivalente e os 3 (três) últimos contracheques;

c) Aposentado ou pensionista: Extrato detalhado de pagamento do benefício, emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou órgão previdenciário competente;

d) Autônomos, Profissionais Liberais e Informais: Na impossibilidade de apresentar documentos formais, o candidato deverá preencher a Declaração de Renda, conforme modelo constante no Anexo V do Edital de Abertura nº 01/2025;

e) Desempregado: Cópia da CTPS com a baixa do último emprego ou, na ausência desta, preencher a Declaração de Situação de Desemprego, conforme modelo constante no Anexo V do Edital de Abertura nº 01/2025.

V. Documentação Específica para Critérios de Priorização (se aplicável):

a) Pessoa com Deficiência (PCD): Laudo médico e laudo de avaliação biopsicossocial atualizados (últimos 12 meses) com Classificação Internacional de Doenças (CID);

b) Pessoa com Câncer/Doença Rara: Laudo médico detalhado e atualizado;

c) Vítima de Violência Doméstica: Cópia do registro da denúncia ou da medida protetiva judicial;

d) Residente em Área de Risco: Laudo ou declaração oficial da Defesa Civil.

VI. Documento do Cadastro Único:

a) Apresentar a Folha Resumo do Cadastro Único/Bolsa Família, com dados atualizados até o dia anterior ao início do período de inscrições, conforme previsto no Edital nº 01/2025.

§ 1º O candidato que, no ato da inscrição, declarou se enquadrar em um ou mais critérios de priorização (vulnerabilidade) listados no Inciso V, deverá, obrigatoriamente, apresentar a respectiva documentação comprobatória, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 2º No ato da apresentação dos documentos, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar um número de telefone para contato e um endereço de e-mail válidos e ativos, que serão utilizados para comunicações eventuais.

§ 3º Havendo pendências, inconsistências formais ou ausência pontual de documentos, o candidato poderá ser notificado por e-mail ou telefone informado no ato da apresentação, a fim de sanar as pendências e complementar sua documentação até o prazo final previsto no § 2º do art. 2º deste Edital. O não atendimento dentro desse prazo implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

Art. 4º A entrega da documentação deverá ser realizada no seguinte local e horário:

Local: Secretaria de Infraestrutura
Endereço: Rua Itaúna, 1434 — Bairro Pindorama
Horário de Atendimento: Das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

§ 1º A entrega da documentação, listada no Art. 3º, deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, não sendo aceito o envio por correio, e-mail ou qualquer outro meio digital.

§ 2º Será permitida a entrega dos documentos por terceiros, desde que mediante a apresentação de procuração pública, lavrada em cartório, com poderes específicos para representar o candidato perante a Prefeitura Municipal de Parnaíba no âmbito deste processo seletivo. O procurador deverá apresentar, além da procuração, seu documento de identidade original e cópia.

Art. 5º A não apresentação da documentação completa e legível até o prazo final de **18 de novembro de 2026**, **das 08h às 13h,** ou a constatação de divergências entre os documentos e as informações declaradas no Cadastro Único, implicará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo, sendo imediatamente convocado o próximo da lista de cadastro de reserva para suprir a vaga.

Art. 6º A constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações declaradas ou nos documentos apresentados implicará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e criminal, nos termos do Art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica).

Art. 7º Em conformidade com os itens 2.2 e 8.7 do Edital de Abertura nº 01/2025, é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao processo seletivo.

§ 1º As publicações ocorrerão, exclusivamente, nos seguintes canais oficiais:

I — Diário Oficial do Município: https://dom.parnaiba.pi.gov.br/

II — Portal Eletrônico da Prefeitura de Parnaíba: https://parnaiba.pi.gov.br/phb/

III — Portal do Programa: http://minhacasaminhavida.parnaiba.pi.gov.br/

§ 2º Não serão consideradas válidas informações ou comunicações divulgadas por meios não oficiais, inclusive redes sociais, mensagens instantâneas ou outros canais informais.

§ 3º A ausência de acompanhamento das publicações oficiais não constitui motivo para impugnação ou reabertura de prazos.

Art. 8º Conforme item 8.5 do Edital de Abertura nº 01/2025, caso o candidato ou qualquer declarante (de residência, renda, etc.) seja analfabeto ou esteja impossibilitado de assinar, a validade de qualquer declaração estará condicionada à formalização por assinatura a rogo.

§ 1º O procedimento consiste na aposição da impressão digital do polegar direito do declarante no documento, que deverá ser assinado por uma pessoa de sua confiança (rogado), na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinarão o ato.

Art. 9º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, em 05 de novembro de 2026.

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO: 05095164329

Assinado digitalmente por FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO:05095164329
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=47280695000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO:05095164329
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
Prefeito Municipal de Parnaíba-PI

A PRESENTE CLASSIFICAÇÃO POSSUI CARÁTER PRELIMINAR E NÃO REPRESENTA SELEÇÃO DEFINITIVA, SERVINDO PARA HABILITAR O CANDIDATO À ETAPA ELIMINATÓRIA DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL.

ANEXO I

CONVOCADOS PARA O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2026

GRUPO I — AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME	CPF
1	MARIA ALZENIRA RODRIGUES BARROS	640.XXX.353-15
2	MARIA DE JESUS DE ANDRADE BRITO	549.XXX.413-20
3	ANA AMÉLIA DIAS LEAL	566.XXX.293-68
4	ZULMIRA ALVES PEREIRA NETA	602.XXX.381-87
5	MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS SILVA	705.XXX.313-34
6	ANTONIA PATRICIA GOMES DA SILVA	479.XXX.513-49
7	MARIA ZÉLIA PEREIRA SIDÔNIO	075.XXX.523-02
8	MARGARETH RODRIGUES MACHADO	470.XXX.393-87
9	ROSA MARIA DA SILVA FEITOSA	715.XXX.483-20
10	MARIA JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO	670.XXX.503-97
11	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	796.XXX.793-15
12	FRANCISCA MARIA MAGALHÃES BORGES	904.XXX.681-72
13	MARIA CRISTINA SILVA SANTOS REBELO	015.XXX.153-08
14	MARIA FLORISA DA SILVA	014.XXX.433-52
15	RAIMUNDA NONATA LAVOR VIEIRA	966.XXX.103-91
16	JOANA D'ARC LIMA DE OLIVEIRA	037.XXX.403-37
17	BERGEON CARVALHO FERREIRA	497.XXX.943-00
18	MARIA LUZIANE OLIVEIRA DA SILVA	022.XXX.073-70
19	ELIZÂNGELA NUNES SOUZA	859.XXX.303-20
20	ROSILDA OLIVEIRA SILVA	037.XXX.413-92

Total do ANEXO I: 20 convocado(s).

ANEXO II
CONVOCADOS PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2026

GRUPO I — AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME	CPF
21	ADRIANA PEREIRA DE JESUS	026.XXX.103-64

GRUPO II — FAMÍLIAS QUE INCLUAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

ORDEM	NOME	CPF
1	ISONEIDE ROSA DE LIMA	043.XXX.993-80
2	SANDRA CARVALHO COSTA	733.XXX.283-49
3	MARIA DOS REMÉDIOS ALVES DA SILVA	671.XXX.973-34
4	JOSÉ ERISVALDO LIMA	566.XXX.803-00

GRUPO III — FAMÍLIAS CUJO TITULAR SEJA PESSOA IDOSA

ORDEM	NOME	CPF
1	FRANCISCA DE FÁTIMA DOS SANTOS	670.XXX.793-00
2	EUNICE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	001.XXX.303-93
3	LÚCIA FERNANDA ARAÚJO DOS SANTOS	021.XXX.043-11
4	MARIA PATRICIA MONTEIRO SOUZA	933.XXX.931-53
5	JOSÉ EURIVAN ARAÚJO DO NASCIMENTO	008.XXX.313-56
6	VALDIR COSTA DE AGUIAR	018.XXX.733-09
7	MARIA IZABEL CASTRO CARDOSO	047.XXX.043-90

GRUPO IV — FAMÍLIAS ORIUNDAS DE ÁREA CLASSIFICADA COMO DE RISCO

ORDEM	NOME	CPF
1	JÚLIO CÉSAR SILVESTRE OLIVEIRA	784.XXX.863-34
2	MARIA LUIZA SILVA FERREIRA	015.XXX.823-42
3	PEDRO DOS SANTOS SILVA	812.XXX.563-68
4	MARIA DA CONCEIÇÃO VERAS SOUSA	872.XXX.553-87
5	MARLI RIBEIRO SANTOS	056.XXX.113-67
6	MARIA HELENA MEIRELES DA SILVA	016.XXX.493-81
7	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA CRUZ	050.XXX.683-89
8	MARIA JOSÉ MACHADO DA SILVA	967.XXX.613-68

Total do ANEXO II: 20 convocado(s).

ANEXO III

CONVOCADOS PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2026

GRUPO V — FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) OU DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC), OU COM PESSOA COM MICROCEFALIA NA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

ORDEM	NOME	CPF
1	ROSELENE VERAS DA COSTA	993.XXX.883-91
2	MARIA DO AMPARO DUTRA ARAÚJO	016.XXX.873-85
3	DIANA MARIA SANTOS DE ARAÚJO	282.XXX.038-35
4	ELIENE ALVES DOS SANTOS	713.XXX.523-00
5	MARIA VERIDENNES ALVES DE SOUZA	936.XXX.593-20
6	RENATA OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO	046.XXX.283-71
7	MARIA ALESSANDRA VIANA	002.XXX.193-70
8	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DO NASCIMENTO	490.XXX.262-20
9	JOSIANE DE OLIVEIRA SANTOS	813.XXX.543-53
10	VALNEIDE FONTENELE DA SILVA	747.XXX.553-53
11	VERA PEREIRA SIDÔNIO	957.XXX.703-49
12	MARIA ELENITE VIEIRA DOS SANTOS	826.XXX.683-34
13	HELONEIDA DOS SANTOS SOUSA	038.XXX.413-09
14	LUIZ GONZAGA GOMES DO NASCIMENTO	780.XXX.813-91
15	SILVANA DE CARVALHO	020.XXX.003-57
16	MARLENE DE FRANÇA SOUSA	664.XXX.483-15
17	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA PEREIRA	023.XXX.843-12
18	ELIENE DO NASCIMENTO SILVA	036.XXX.693-40
19	ANTONIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA	005.XXX.133-10
20	MARIA VERA LÚCIA DOS SANTOS	656.XXX.863-53
21	PAULO SÉRGIO ROMANA DO EGITO	060.XXX.703-93

Total do ANEXO III: 21 convocado(s).

Total geral de convocados: 61 (sessenta e um) candidatos.